

## **DIVERSIFICAÇÃO DAS ÁREAS CULTIVADAS COM TABACO**

### **Cadeia Produtiva do tabaco atua contra exigência de comprovação de diversificação**

**Em 2012, representantes do setor reverteram medida do Banco Central**

Editada no início de maio, a resolução 4.483 do Banco Central que concede crédito dentro do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) aos agricultores que comprovem 30% da receita gerada por meio de outras culturas, que não a fumicultura, a partir de 1º de julho, provocou, mais uma vez, questionamentos entre representantes da cadeia produtiva do tabaco.

Pela nova medida, a comprovação para acesso ao crédito de investimento dentro do Pronaf deverá ser de 30% a partir de julho, de 40% na safra 2017/2018 e 50% no ciclo seguinte. Hoje, o percentual de receita exigido de outras atividades é de 20%.

A Resolução do Banco Central segue a lógica do Programa Nacional de Diversificação das áreas cultivadas com tabaco: a limitação dos empréstimos serviria como um incentivo para pequenos fumicultores diversificarem suas atividades.

Em 2012, deliberação semelhante chegou a ser publicada pelo Banco Central, por solicitação do então Ministério do Desenvolvimento Agrário, e foi revertida após intensa pressão política do setor junto aos Ministros da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário.

**Fonte: Zero Hora – Edição: SE-Conicq**

<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2016/06/um-tiro-no-pe-na-tentativa-de-diversificar-a-producao-de-tabaco-6081162.html>